

REGULAMENTO DO CURSO ESCOLA DE GESTÃO

Conheça o curso

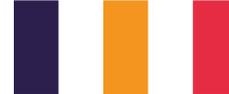
1. O curso Escola de Gestão - 1ª Edição/2025 tem por finalidade preparar ou aprimorar os integrantes do Quadro do Magistério, notadamente aos que atuam nas unidades escolares da SEDUC-SP para o desenvolvimento de competências e habilidades relativas à liderança e gestão escolar.
2. O curso possui carga horária de 120 horas, a serem distribuídas em 10 (dez) módulos e será realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAPE), no formato síncrono e assíncrono.
3. As atividades/aulas síncronas serão conduzidas por professores titulares da Fundação Getúlio Vargas e mediadas por 2 (dois) Diretores Multiplicadores da SEDUC SP.
4. A certificação será emitida pela Fundação Getúlio Vargas, mediante o cumprimento dos critérios de frequência e aproveitamento disposto neste Regulamento.
5. Aos servidores efetivos o curso contará com um módulo adicional, denominado Módulo Internacional, que consiste em uma viagem para a Espanha de 01 (uma) semana. Este módulo terá um regulamento específico e contará com 50 (cinquenta) vagas.

Objetivos

6. Promover formação técnica especializada mediante estratégias de trabalho colaborativo, propiciando a ampliação do referencial teórico, a troca de experiência e o compartilhamento de saberes entre os profissionais;
7. Desenvolver as competências e habilidades relacionadas à liderança e gestão escolar, por meio de estudos de caso reais e a aplicação prática de temas essenciais à gestão escolar;
8. Oferecer aprimoramento das práticas de liderança e gestão escolar, com vistas a melhoria das aprendizagens dos estudantes e dos resultados da escola;
9. Aprimorar ou preparar os profissionais para o exercício das funções de gestão escolar, com vistas à melhoria das ações a serem implementadas nas unidades escolares;
10. Ofertar formação continuada em serviço, em parceria com Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contratada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

Perfil dos participantes

11. Este curso destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério, que atuam nas Diretorias de Ensino e unidades escolares da rede pública estadual, na seguinte conformidade:
 - a. Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, com exceção do supervisor que integrar a equipe de monitoramento do Projeto Gestão Educacional Paulista de que trata a Resolução Seduc nº 64/2023;



- b. Coordenador de Equipe Curricular;
- c. Professor Especialista em Currículo indicados pela SEDUC-SP.
- d. Diretor Escolar / Diretor de Escola e Vice-Diretor Escolar das unidades escolares da rede pública estadual;
- e. Coordenador de Gestão Pedagógica;
- f. Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- g. Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento;
- h. Professor categoria A ou F em exercício na sala de aula, com aulas atribuídas no ano de 2025 até o final da edição vigente do Programa;
- i. Professor categoria O em exercício na sala de aula, com aulas atribuídas no ano de 2025 até o final da edição vigente do Programa.

11.1 Os profissionais quando possuírem acúmulo de cargo no âmbito da SEDUC- SP deverão realizar a sua inscrição somente uma única vez, em um dos cargos de ocupação.

11.2 Em caso de afastamento de profissionais para os Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino, os mesmos serão automaticamente desligados do Curso.

11.3 Nos casos de afastamento do Diretor de Escola/Diretor Escolar com fundamento na Resolução SEDUC nº 04, de 19-01-2024, o mesmo permanecerá no Curso.

11.4 As unidades escolares deverão organizar os horários de atividades síncronas de forma que o Diretor Escolar, Diretor de Escola, Vice-Diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento não escolham os mesmos horários, visando assegurar o bom funcionamento da unidade.

11.5 Os Professores não poderão realizar as atividades síncronas durante a jornada de trabalho.

11.6 As inscrições dos profissionais para participar das formações relativas ao Curso dar-se-ão conforme ordem de prioridade constante no item 16.2 deste regulamento.

11.7 O Supervisor de que trata o item 11, letra “a”, participante do Programa Multiplica SP #Diretores, mediante interesse e adesão, será reconduzido ao curso, passando a atuar simultaneamente como Supervisor Embaixador e cursista, com suas respectivas atribuições constantes nos artigos 8ºA e 9º da Resolução nº 100, de 12 de novembro de 2024 e atualizações.

11.8 O Diretor de Escola / Diretor Escolar de que trata o item 10, letra “d”, poderá atuar como Diretor Multiplicador, mediante as condições e requisitos estabelecidos no artigo 11 da Resolução Seduc nº 100/2024.

12. Carga horária do curso por perfil do servidor participante:

- a. Diretor Multiplicador: 120 horas
- b. Cursista (incluindo Supervisor Embaixador) : 120 horas

12.1 Caso o Diretor Multiplicador decline no decorrer do curso, receberá um atestado de participação pela FGV das horas mediadas, com suas turmas, até a data de sua saída.

12.1.1 O atestado de que trata o item 12.1, não vale como certificado para evolução funcional.

Sobre a inscrição

13. Serão ofertadas 480 vagas para Diretor Multiplicador e 15.600 vagas para cursista.

14 As vagas serão ofertadas de acordo com o público-alvo e o período de inscrição (item 18.2 deste regulamento) .

15. Antes de se inscrever o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste regulamento.

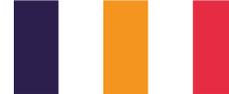
16. As inscrições serão realizadas por adesão na Plataforma **Secretaria Escolar Digital (SED)** de acordo com os requisitos dispostos na Resolução vigente e o perfil profissional: Diretor Multiplicador ou Cursista.

16.1 **O Diretor Multiplicador**, que atender aos requisitos previstos na Resolução Seduc nº 100, de 12-11-2024 (e atualizações), será integrado ao curso, entretanto a inscrição somente será confirmada, mediante a escolha de um dos módulos do curso nos dias e horários disponíveis, conforme Edital.

16.2 **O interessado em participar como Cursista** deve realizar a inscrição, conforme o cronograma abaixo, escolhendo uma das opções de dia/período fixo para a realização de aulas síncronas:

Formação síncrona online Dias úteis, em um dos períodos 8h às 9h30 10 às 11h30 13h30 às 15h 15h30 às 17h

Cargo / Função	Período de inscrição Plataforma SED
Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista em Currículo indicados pela SEDUC-SP	06/12/ a 23/12/2024



Diretor de Escola / Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar	06/12/ a 23/12/2024
Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral / Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento e Professor categoria A ou F em exercício na sala de aula, com aulas atribuídas no ano de 2025 até o final da edição vigente do Programa	13/12/ a 23/12/2024
Professor categoria O em exercício na sala de aula, com aulas atribuídas no ano de 2025 até o final da edição vigente do Programa.	19/12/ a 23/12/2024

17. Antes de se inscrever, o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste Regulamento e na Resolução Seduc nº 100/2024 (alterada pela Resolução 108/2024).

18. Uma vez inscrito, o cursista poderá, em qualquer tempo, desistir de sua inscrição, enquanto o período de inscrição estiver disponível e/ou, declinar do curso, a partir do momento em que ele já tiver iniciado.

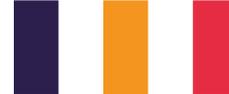
18.1 Para desistência e/ou declínio, o cursista deverá acessar a Secretaria Escolar Digital (SED): EFAPE > Escola de Gestão > Inscrição Cursista Escola de Gestão.

Período e plataforma do curso

19. O curso Escola de Gestão 1ª Edição/2025 será realizado de 03/02/2025 a 24/10/2025, contemplando, ainda, um período adicional para refação de módulos em caso de reprovação, segundo critérios estabelecidos e constantes neste regulamento. Esse período de refação acontecerá de 17/11/2025 a 19/12/2025. Todo o programa será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVAEFAPE.

20. O Acesso ao curso no AVA EFAPE será liberado de acordo com o cronograma das turmas:

Público Alvo	Formação presencial	Início do curso no AVAEFAPE	Término do curso no AVAEFAPE
Diretor Multiplicador e banco de oportunidades futuras *de acordo com a data de convocação	27 e 28 de janeiro de 2025, a depender do dia e horário da convocação.	03/02/2025* *O cursista terá acesso ao conteúdo assíncrono no AVA a partir de 03/02/2025	24/10/2025, turmas regulares, podendo se estender até 19/12/2025, para os cursistas que necessitarem de



		e, a 1ª aula síncrona, acontecerá a partir de 10/02/2025, a depender do dia e horário de cada turma.	refeição por reprovação em módulo, conforme critérios estabelecidos e constantes neste regulamento.
Cursista (incluindo Supervisor Embaixador)	-----	03/02/2025*10/02/2025 *O cursista terá acesso ao conteúdo assíncrono no AVA a partir de 03/02/2025 e, a 1ª aula síncrona, acontecerá a partir de 10/02/2025, a depender do dia e horário de cada turma.	24/10/2025, turmas regulares, podendo se estender até 19/12/2025, para os cursistas que necessitarem de refeição por reprovação em módulo, conforme critérios estabelecidos e constantes neste regulamento.

Atenção!

Ao concluir sua inscrição você deverá ter ciência de que ocupará uma vaga no curso. Portanto, inscreva-se apenas se tiver interesse e disponibilidade para realizá-lo.

Estrutura e cronograma do curso

21. O curso está estruturado em 10 (dez) módulos conforme as dimensões e temas abaixo:

Dimensão	Módulo I Temas
Gestão de Pessoas e Clima	Liderança Parcerias com a comunidade Mediação de conflitos e vulnerabilidade escolar
Gestão de Ensino e Aprendizagem	Apoio presencial em sala de aula e feedback formativo Gestão de resultados e dados de plataformas educacionais Metodologias ativas
Gestão Organizacional	Gestão de processos pedagógicos e administrativos Gestão escolar participativa
Gestão Estratégica	Gestão de sala de aula:cultura de altas expectativas de aprendizagem Gestão estratégica focada na aprendizagem

22. Este curso contará com carga horária compatível ao perfil de cada participante.

22.1 Perfil Diretor Multiplicador: 120 horas

22.1.1 A carga horária considera sua atuação em todas as turmas de cursistas, como mediador em um dos dez módulos do curso.

22.1.2 A escolha de um dos dez módulos será realizada pelo diretor Multiplicador no ato da inscrição (item 16.1 deste regulamento).

22.1.3 Previamente ao início do curso, o Diretor Multiplicador participará de uma formação presencial.

22.1.4 Cada Diretor Multiplicador atuará com 2 (duas) turmas de cursistas, sendo que as atividades devem ser realizadas fora da jornada ou quando realizadas dentro da jornada de trabalho do servidor, organizar as demandas internas e a compensação de horário, com vistas a garantir a funcionalidade do ambiente de trabalho, durante a sua participação nas formações relativas ao Curso Escola de Gestão.

Quadro 1 – perfil Diretor Multiplicador

Atividade	Modalidade I Formato	Quantidade de Horas	Período de Realização
Receber a formação da IES	Presencial	até 6h	27 e 28 de janeiro de 2025, a depender do dia e horário da convocação.
Mediar 1(um) dos 10 (dez) módulos do curso e 2 (duas) turmas de cursistas por período	Online I Síncrono	120 horas	10/03/2025 a 19/12/2025, a depender do dia da semana escolhido para ministrar a aula síncrona.

22.1.2 Em caso de substituição permanente de seu par, o Diretor Multiplicador que vier a atuar, receberá um atestado de participação da FGV, das horas mediadas a partir de então.

22.1.2.1 O atestado de que trata o item 22.1.2, não vale como certificado para evolução funcional.

22.2 Perfil Cursista: 120 horas

22.2.1 A carga horária considera a integralidade dos Módulos ofertados pelo curso.

22.2.2 Cada módulo terá duração de aproximadamente 30 (trinta) dias, carga horária total de 12 (doze) horas para a realização de atividades assíncronas e síncronas;

22.2.3 As atividades assíncronas são compostas por materiais teóricos (textos e audiovisuais), atividades não-avaliativas, prova de múltipla escolha, produção

de vídeo autoral e análise de vídeos, devendo ser realizadas fora da jornada de trabalho do servidor.

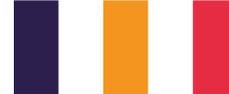
22.2.4 As atividades síncronas são compostas por 02 (duas) aulas, em cada módulo, de 1h30 (uma hora e trinta minutos) cada, totalizando 3 (três) horas por módulo, sendo conduzidas por um professor titular de Instituição de Ensino Superior - IES e mediadas por Diretores Multiplicadores ao longo do Curso, devendo:

22.2.4.1 **Para professores:** serem realizadas fora da jornada de trabalho.

22.2.4.2 **Para Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Dirigentes, Supervisores, Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista em Currículo:** serem realizadas dentro da jornada de trabalho do servidor, cabendo ao superior imediato organizar as demandas internas, com vistas a garantir a funcionalidade do ambiente de trabalho, durante a sua participação nas formações relativas ao Curso Escola de Gestão.

Quadro 2 – perfil Cursista

Atividade	Modalidade I Formato	Quantidade e de horas	Momento	Período de realização
-Fazer a leitura prévia do texto e demais materiais disponíveis em plataforma; -Assistir ao vídeo do módulo	Assíncrono	3 h	Fora da jornada de trabalho	03/02/2025 a 19/12/2025, a depender do dia escolhido para aula síncrona e da necessidade de refeição / refazimento de módulo.
Realizar atividade no AVA EFAPE	Assíncrono	1 h		
- Aula referente à discussão teórica do módulo apresentado	Síncrono	1h30	Dias úteis em período fixo de escolha, uma das opções: 8h às 9h30 10h às 11h30 13h30 às 15h 15h30 às 17h	
Prova de múltipla escolha com 10 (dez) questões envolvendo a discussão teórica do módulo	Assíncrono	1h	Fora da jornada de trabalho	



Aula referente à discussão prática do módulo apresentado	Síncrono	1h30	Dias úteis em período fixo de escolha, uma das opções: 8h às 9h30 10h às 11h30 13h30 às 15h 15h30 às 17h	
-Produção e postagem de vídeo, tendo como referência o case tratado; -Correção do vídeo produzido pelo colega de turma	Assíncrono	4h	Fora da jornada de trabalho	

Como realizar as atividades

23. O servidor deverá acessar o AVA-EFAPE utilizando sua senha e login.

24. As atividades serão realizadas totalmente à distância:

24.1 Autoinstrucional por meio do AVA-EFAPE

24.2 Mediação, tutoria e interação por meio do AVA-EFAPE, integrado ao *Microsoft Teams*.

25. O curso contará com 10 módulos, composto por um case e material teórico, 2 formações síncronas e três atividades avaliativas: avaliação de questões objetivas sobre o conteúdo teórico, elaboração de um vídeo pelo cursista e avaliação do vídeo de um colega de turma.

26. O cursista deverá assistir ao *case*, fazer a leitura do material teórico e participar da primeira aula síncrona, na sequência realizar as questões avaliativas, participar da segunda aula síncrona, produzir e postar o vídeo e avaliar o vídeo de outro cursista. Essa será a sequência didática de cada módulo.

27. As atividades avaliativas pertinentes ao aproveitamento do Cursista seguem abaixo:

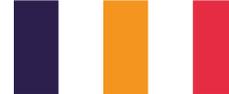
27.1 Avaliação Objetiva composta por 10 (dez) questões; (50%)

27.2 Elaboração de um vídeo de autoria sobre o tema do módulo, onde receberá as informações e orientações para elaboração nas aulas síncronas. (30%)

27.3 Análise do vídeo de um cursista.(20%)

Atenção!

Quanto às atividades avaliativas realizadas pelo cursista: é vedada a reprodução de qualquer conteúdo disponibilizado, exceto mediante autorização prévia expressa. O



acesso a vídeos não concede ao cursista quaisquer direitos sobre nomes, títulos, palavras, marcas, patentes, imagens, dados, informações ou outros materiais disponíveis na plataforma. Bem como, a utilização não autorizada ou a cópia indevida de qualquer conteúdo, sob pena de resultar em sanções legais e outras consequências previstas na legislação aplicável.

28. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma.

29. O servidor da SEDUC-SP deverá acessar o AVA-EFAPE por meio do canal “Soluções” ou diretamente na página do curso, disponível no site da EFAPE.

30. O cursista terá até 1 (uma) tentativa para realizar a Avaliação Objetiva dentro do período indicado no cronograma.

31. Será necessário visualizar todas as páginas do conteúdo para poder responder às questões avaliativas.

32. Se faz necessário cumprir cada uma das etapas dentro do módulo para que se avance para a etapa seguinte. A etapa anterior é pré-requisito e libera a etapa seguinte. Caso a etapa anterior não seja realizada, dentro do prazo estipulado, isso impedirá a progressão e continuidade no módulo.

33. Encerrado o período para a realização do módulo, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.

Refazimento do Cursista

34. O cursista poderá, dentro do número de vagas oferecidas, refazer até 3(três) módulos, sendo que poderá refazer o mesmo módulo (tema) por até duas vezes, nos seguintes casos:

34.1 Ausência na aula síncrona e não realização da aula assincronamente;

34.2 Não realização de alguma atividade dentro do percurso do módulo;

34.3. Não atingimento do índice de aproveitamento estabelecido para cada atividade dentro do módulo bem como do índice de aproveitamento final do módulo.

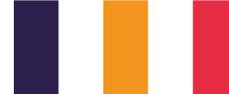
35. Para acessar o AVA-EFAPE, o cursista deverá utilizar o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos e sem hífen) nos campos “Usuário” e “Senha”, ou senha pessoal utilizada anteriormente.

Desligamento do Diretor Multiplicador

36. O Diretor Multiplicador poderá ser desligado do Curso Escola de Gestão nas seguintes situações:

36.1 Descumprimento das atribuições dispostas no artigo 8º da Resolução Seduc nº 100 /2024 (e atualizações);

36.2 Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação, sem justificativa;



36.3 Não comparecimento a mais de 4 (quatro) aulas síncronas por turma, conforme detalhamento em Edital;

36.4 Eventual encerramento de turma em decorrência de falta ou remanejamento de Cursistas inscritos no Programa;

36.5 Em caso de afastamento para os Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino, para atuação diversa do cargo/função;

36.6 A pedido, mediante formalização junto a EFAPE e a IES por meio dos canais de comunicação;

36.7 inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado;

36.8 Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.

36.9 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

Atenção!

O Diretor Multiplicador desligado em decorrência dos incisos 36.1, 36.2, 36.3, ficará impedido de participar, como Diretor Multiplicador, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da edição em que foi desligado.

Desligamento do Cursista

37. O desligamento do Cursista se dará nas seguintes situações:

37.1 Não comparecimento à formação síncrona, por mais de 4(quatro) formações, ao longo do período de realização do curso.

37.2 Nota insatisfatória na avaliação, a partir do quarto módulo que não conseguiu refazimento.

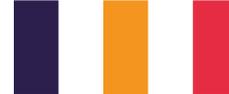
37.3 Nota insatisfatória do vídeo, a partir do quarto módulo que não conseguiu refazimento.

37.4 Nota insatisfatória do vídeo avaliado, a partir do quarto módulo que não conseguiu refazimento.

37.5 Nota insatisfatória pela segunda vez consecutiva no mesmo módulo.

37.6 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

Avaliação e Certificação



38. Para ser aprovado, o(a) cursista, independentemente do perfil, deverá ter a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento). Para isso o cursista deverá participar dos 20 encontros síncronos podendo ter até 4 faltas para alcançar os 80% (oitenta por cento) de frequência e deverá realizar as atividades avaliativas (itens 22.2 , 25 a 27) satisfatoriamente atingindo assim os 70% (setenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do módulo e, também, individualmente, em cada uma das três atividades avaliativas

39. Ao final do último módulo, os cursistas terão acesso à Pesquisa de Opinião e poderão avaliar o curso, opinando sobre a formação da qual participaram. A pesquisa terá como objetivo coletar dados para o aperfeiçoamento de futuras ações formativas da EFAPE e, por isso, a sua participação será fundamental. Lembramos que nenhum dado pessoal será divulgado, assegurando as diretrizes éticas da pesquisa.

40. Após o término do curso e sua respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a EFAPE disponibilizará digitalmente o resultado da participação de todos os cursistas e, aos aprovados, fornecerá certificado por meio da ferramenta “Histórico de Participações”, disponível no site da EFAPE.

41. Tão logo o resultado de participação e os certificados aos aprovados sejam disponibilizados no “Histórico de Participações”, os cursistas serão informados e orientados para consulta e download.

42. Os cursistas terão um prazo de até seis meses (contados a partir da data de disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e emissão dos certificados) para solicitar a revisão de sua situação final por meio do canal “Fale com a SEDUC”.

43. Os cursistas poderão utilizar o certificado do curso para sua evolução funcional, desde que seja respeitada e considerada a legislação vigente para o quadro funcional de cada um.

Atenção!

O cursista deverá atentar-se às regras definidas para cada conteúdo do curso e realizar as atividades, conforme a estrutura e o cronograma dispostos neste Regulamento.

Fique atento! Atividades salvas e não enviadas serão desconsideradas.

Importante: Após o período de seis meses da disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e, portanto, da expedição do certificado aos aprovados, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista relativos ao curso, via canal “Fale com a SEDUC”.

Tire suas dúvidas

44. Em caso de problemas e/ou dúvidas referentes ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale com a SEDUC”, que estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, e o atendimento será feito de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

45. Após o período de seis meses do término do curso, o acesso ao conteúdo deste será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale com a SEDUC”. Depois, não será possível solicitar retificações.

Cronograma das turmas, a depender da data/horário fixo indicado no momento da inscrição/adesão e confirmação de matrícula :

Público-alvo	Turmas: Dia da semana e horário fixo escolhido na inscrição	Início do curso no AVA EFAPE	Término do Curso no AVA EFAPE (turmas regulares)
Cursista	Turmas de Segunda-feira	03/02/2025	19/10/2025
	Turmas de Terça-feira	04/02/2025	21/10/2025
	Turmas de Quarta-feira	05/02/2025	22/10/2025
	Turmas de Quinta-feira	06/02/2025	23/10/2025
	Turmas de Sexta-feira	07/02/2025	24/10/2025

Atribuições do perfil

46. Perfil Diretor Multiplicador

46.1 Acessar o curso, ler os textos de referência, aprofundar o estudo dos materiais indicados para mediar as atividades propostas nas aulas síncronas, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma.

47. Perfil Cursista

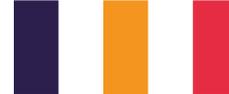
47.1 Acessar o curso, ler os textos de referência, aprofundar o estudo dos materiais indicados e participar das atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma.

47.2 Acompanhar, no AVA-EFAPE, o status de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e conferindo também o prazo final de realização. Para isso, o cursista deve clicar sobre seu nome no canto superior direito da página e, em seguida, em “Notas”. A tela seguinte exibirá as notas de todas as atividades avaliativas do curso, assim como a frequência atribuída a cada uma delas.

47.3 Comunicar via “Fale com a SEDUC” problemas na execução e/ou no envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no cronograma disposto neste Regulamento.

47.4 Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.

47.4 Modificar sua senha no primeiro acesso ao curso e mantê-la guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade todos os acessos realizados por meio dela. A senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista,



considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.

47.4 Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma. Esses equipamentos devem dispor de programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.

47.5 Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAPE, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, deve clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha acima e à direita da tela. O cursista deve também atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.

47.6 Participar das pesquisas de opinião do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pela EFAPE.

47.7 Os cursos e ações formativas da EFAPE são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEDUC-SP em seu trabalho. Dessa forma, a utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, **é expressamente vedada** a utilização desse conteúdo para quaisquer fins que não estiverem diretamente envolvidos ao seu trabalho, como, por exemplo, na publicação em redes sociais e nos demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicialmente, com exclusividade e integralmente, nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.

Configurações adequadas para acesso ao AVA–EFAPE

48. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.

49. É de conhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEDUC-SP se isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web e à manutenção de equipamentos.

50. Antes de iniciar a navegação no AVA-EFAPE, é importante verificar se o computador utilizado possui os seguintes requisitos:



	Mínimo	Recomendado
Software usuário	Google Chrome 74, Mozilla Firefox 74, Microsoft Edge ou Safari 12	Google Chrome 90, Mozilla Firefox 86, Microsoft Edge ou Safari 14
	<ul style="list-style-type: none"> • Windows 7 Service Pack 1 ou superior; • MacOS Sierra e o MacOS High Sierra; • Ubuntu 18.10 Cosmic Cuttlefish; • Plugin Adobe Acrobat Reader atualizado; • Para cursos acessíveis: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Leitor de tela NVDA para 2020.1. (Sistema Windows); <input type="checkbox"/> Orca Screen Reader (Sistema Linux – Ubuntu); <input type="checkbox"/> VoiceOver (Sistema MacOS). 	
Hardware usuário	1 GB de memória RAM	2 GB+ de memória RAM
	Resolução de tela mínima de 1024x768.	
Rede de usuário	Acesso à internet preferencialmente por meio de uma conexão banda larga.	
	1 mbps	2 mbps+

Passo a passo para limpeza do navegador

51. Para um bom desempenho do AVA-EFAPE, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos apresentados a seguir.:

Mozilla Firefox

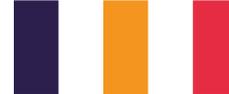
- i. Abrir o Firefox.
- ii. Apertar a tecla “ALT” do teclado, para ver a barra de menu.
- iii. Selecionar “Ferramentas” e, em seguida, a opção “Limpar dados pessoais”.
- iv. Selecionar a aba “Avançado”, na nova janela.
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela.
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Google Chrome

- i. Abrir o Chrome.
- ii. Clicar com o botão esquerdo do mouse no ícone composto de três traços localizado no canto superior direito da tela.
- iii. Clicar em “Ferramentas”, na nova janela.
- iv. Clicar em “Limpar dados de navegação”, na nova janela.
- v. Selecionar “o começo”, no campo “Eliminar os seguintes itens desde:”.
- vi. Selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em cache”.
- vii. Clicar em “Limpar dados de navegação”.

Microsoft Edge

- i. Abrir o Microsoft Edge.
- ii. Clicar no ícone composto de três bolinhas (“...”) localizado no canto superior direito da tela.



- iii. Selecionar “Histórico” e, depois, “Limpar dados de navegação”.
- iv. Selecionar o intervalo de tempo na caixa de seleção e todos os itens indicados na lista.
- v. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Safari

- i. Abrir o Safari.
- ii. Acessar o menu “Ajustes” > “Safari”.
- iii. Clicar em “Limpar histórico e dados dos sites”.

Obs.: A limpeza de histórico de navegação, cookies e dados do Safari não altera as informações de preenchimento automático.

- iv. Para limpar os cookies e manter o histórico de navegação, acessar “Ajustes” > “Safari” > “Avançado” > “Dados dos sites” e clicar em “Remover todos os dados”.